



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 419/2013

“ Altera o Perímetro Urbano do Município de Rosário da Limeira e dá Outras Providencias. ”

O Povo do Município de Rosário da Limeira/MG, através de sua edilidade aprovou e eu Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela LOM dentre outros dispositivos legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O perímetro urbano na localidade do Ancorado, Comunidade Santa Isabel, Município de Rosário da Limeira Estado de Minas Gerais, passa a ter a área de 10.635,80ms² (dez mil seiscentos e trinta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) , para fins e efeitos de desenvolvimento urbano, parcelamento do solo e tributação.

Artigo 2º- As referências do perímetro urbano são as constantes nos mapas em anexo e que passam a fazer parte integrante da Lei.

Artigo 3º - Na área referida serão edificadas 30(trinta) casas populares que serão doadas á população carente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Rosário da Limeira/MG, 04 de Dezembro de 2013


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22